



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1330/2010, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SENHORA ELIZABETE APARECIDA CAMOLESI DE CASTILHO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REGIDA PELO ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 85 da Lei Complementar nº 1642/2010, de 11 de junho de 2010, Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 50 e seguintes, Capítulo XVII, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, bem como, a nova redação do Artigo 50 supracitado, através da Lei nº 561/96, de 09 de setembro de 1996;

CONSIDERANDO AINDA, a regulamentação do Artigo 52 do Capítulo acima mencionado, através do Decreto nº 486/95, de 16 de janeiro de 1995;

CONSIDERANDO FINALMENTE, a solicitação da Secretária da Educação e Cultura, Senhora Vanda Aparecida Val Boscarini, através do Ofício nº 249/2010, de 30 de agosto de 2010, protocolado sob o nº 04095/2010, em 14 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Artigo 1º: - Fica designada em substituição a Senhora ELIZABETE APARECIDA CAMOLESI DE CASTILHO, a partir de 16 de setembro de 2010, da função de suporte pedagógico de Vice Diretor na Escola Municipal “Helena Pupim Albanez”, que exercia junto ao Departamento de Educação da Secretaria da Educação e Cultura, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola, junto a mesma Escola Municipal, Departamento e Secretaria, percebendo os vencimentos deste cargo.

Parágrafo Único: - Esta designação terá vigência enquanto perdurar a Licença Prêmio da Senhora VILMA CONSONI ZANCHETTA, no período de 16 de setembro de 2010 a 14 de novembro de 2010 (60 dias).

Artigo 2º: - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2010.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2010.



CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br